



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: - <https://ufpr.br/>

Edital nº 16/2025/2025 PPGM-UFPR

Processo nº 23075.052494/2025-04

## PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE

O Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGM) da Universidade Federal do Paraná torna pública a abertura do Processo Seletivo de Bolsista para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, conforme o Edital Capes PDSE N° 17/2025 e o Edital 04/2025 - UFPR/PROPG/SIPROP.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo para o preenchimento das cotas de Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior do PPGM pelo Programa Institucional PDSE com financiamento da Capes será regido por este edital, pelo Edital Capes PDSE N° 17/2025 e pelo Edital 04/2025 - UFPR/PROPG/SIPROP, bem como eventuais alterações e atualizações destes, e informações disponíveis nos sítios a seguir:

I - <https://www.prppg.ufpr.br/site/pb/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse-edital-17-2025-capes/>

II - <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1.2. Este processo seletivo será destinado a selecionar candidatos/as para a segunda chamada do Edital Capes PDSE N° 17/2025.

1.3. Os estágios de doutoramento sanduíche devem ter início em setembro ou outubro de 2026 e devem ter duração de no mínimo 4 (quatro) meses e no máximo 9 (nove) meses (Edital Capes PDSE N° 17/2025).

1.4. Serão selecionados através deste edital no máximo 3 (três) candidatos regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGM, elencados em ordem de classificação (Edital 04/2025 - UFPR/PROPG/SIPROP).

1.5. O PPGM poderá selecionar até 3 candidatos, no total. O PPGM dispõe de apenas uma cota no PDSE, e o primeiro classificado será o indicado principal para usufruir desta cota. Os demais selecionados serão considerados indicados adicionais que poderão, eventualmente, usufruir de cotas remanejadas de outros programas, seguindo a ordem de classificação mencionada no item 1.3 deste edital e as instruções do Edital 04/2025 -

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderá se inscrever neste processo seletivo o/a doutorando/a do PPGM que:
- I - Cumpra os requisitos listados no Item 8 do Edital Capes PDSE N° 17/2025;
  - II - Tenha sido aprovado nos dois Exames Escritos de Qualificação de Doutorado do PPGM.
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de mensagem eletrônica para o e-mail [pgmat@ufpr.br](mailto:pgmat@ufpr.br), com o assunto "Inscrição PDSE Capes 2025" no período de 11/11/2025 até as 18:00 do dia 01/12/2025. Para se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, uma cópia digitalizada em formato PDF dos seguintes documentos:
- I - Documentos constantes no item 9.2.2 do Edital Capes PDSE 17/2025;
  - II - Histórico escolar do doutorado;
  - III - Carta de recomendação fornecida por docente de pós-graduação que não seja orientador(a) ou coorientador(a) do(a) candidato(a).
- 2.3. O/A candidato/a também pode anexar outros documentos que julgar pertinentes à análise de seu Curriculum Vitae.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 3.1. A seleção dos bolsistas levará em consideração os aspectos elencados no Item 9.2.5 do Edital Capes PDSE N° 17/2025, e será feita através da análise da documentação anexada no ato de inscrição, por uma comissão contendo no mínimo três membros titulares provenientes do corpo docente do PPGM.
- 3.2. Será concedida uma nota de 0 a 100 para cada proposta. A nota será a média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios a seguir utilizando os pesos associados a cada critério:
- I - Curriculum Vitae do/a candidato/a (histórico escolar, publicações, prêmios, proficiência em língua estrangeira e outros) [40%];
  - II - Cartas do/a orientador(a) e do/a docente não-orientador(a) [20%];
  - III - Instituição de destino e Curriculum Vitae do coorientador estrangeiro [20%];
  - IV - Plano de pesquisa [20%].
- 3.3. O resultado do processo de seleção, com a ordem de classificação de até 3 (três) candidatos selecionados, será divulgado até o dia 05/12/2025 na página <http://ppgm.ufpr.br>. Os candidatos também serão comunicados por mensagem eletrônica.
- 3.4. Os candidatos selecionados deverão registrar suas inscrições no Sistema da Capes de acordo com as instruções apresentadas no Edital Capes PDSE N° 17/2025.

## 4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. Período de inscrições: 11/11/2025 até as 18:00 de 01/12/2025.
- 4.2. Divulgação do resultado pelo PPGM: até 05/09/2025.
- 4.3. Recursos ao Colegiado do PPGM: até dois dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção interna pelo PPGM.
- 4.4. Envio de processo SEI pela Coordenação do PPGM contendo a listagem dos candidatos indicados em ordem de classificação até 30/01/2025.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições para este processo seletivo contidas neste edital nas demais normas pertinentes à seleção.

5.2. A documentação de inscrição dos/as candidatos/as permanecerá sob guarda do PPGM para eventuais solicitações da Capes ou de órgãos de controle.

5.3. Os/As candidatos/as devem procurar sanar suas dúvidas relativas ao processo seletivo junto à Secretaria e à Coordenação do PPGM.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção conjuntamente com o Colegiado do PPGM.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MUNIZ SILVA ALVES**, **COORDENADOR(A) DE CURSO DE POS-GRADUACAO (PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM MATEMATICA) - ET**, em 11/11/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8369134** e o código CRC **A02387EF**.